

APROVADO
Em 10-4-80

Decreto Legislativo nº 01/80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 80

PROTOCOLO N.º 011/80

“MODIFICAÇÃO REDAÇÃO DO ART. 1.º, DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79, QUE
PASSARA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de mil
novecentos e 1980, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/80.

" MODIFICA REDAÇÃO DO ART. 1º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO-

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de Cr\$ 4.000,00 (- Quatro mil cruzeiros), a ser paga mensalmente aos jornalistas credenciados na Câmara Municipal de Linhares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de mil novecentos e oitenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de / abril de mil novecentos e oitenta.

Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.

José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/80.

" MODIFICA REDAÇÃO DO ART. 1º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO ".


O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO-

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de Cr\$ 4.000,00 (- Quatro mil cruzeiros), a ser paga mensalmente aos jornalistas credenciados na Câmara Municipal de Linhares.

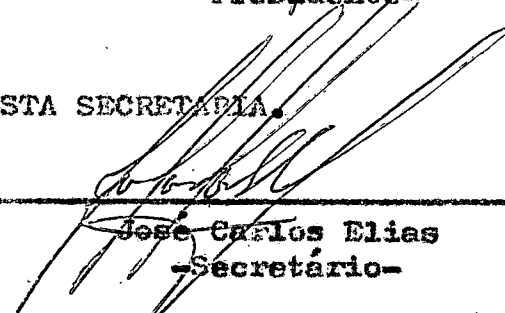
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de mil novecentos e oitenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de / abril de mil novecentos e oitenta.



Durval Cervalho Celmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.



José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

2 MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79, QUE
PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO"

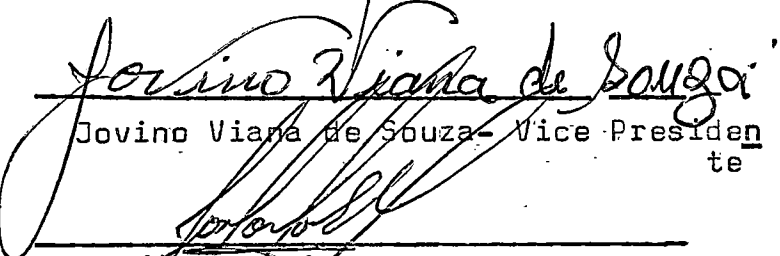
Art. 1º - Fica instituída a gratificação de Cr\$ 4.000,00 /
(quatro mil cruzeiros), a ser paga mensalmente -
aos jornalistas credenciados na Câmara Municipal
de Linhares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação com efeitos a partir de 1º de abril de mil
novecentos e oitenta.

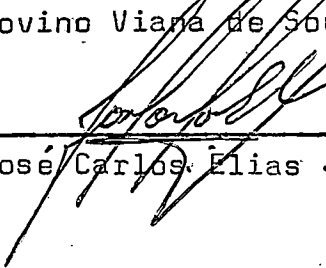
Sala das Sessões, 07 de abril de 1.980-



Durval Carvalho Calmon - Presidente



Jovino Viana de Souza - Vice-
te



José Carlos Elias - Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças reunida é de pa-
récer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo que "MODI
FICA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79, /
QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.....")

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

em 10 de abril de 1.980.

Presidente:

Edilson

Relator:

Maria Helena Fioleti

Membro:

[Signature]

